



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Salto do Céu

SALTO DO CÉU — MATO GROSSO

LEI DE Nº 106/95

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.996"

Eu, EDIGAR LAURINDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT., no uso e gozo das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento-programa do município para o exercício financeiro de 1.996, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$ 5.669.964,23 (Cinco Milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	3.485.431,48
1.1 - Receita Tributária	167.897,57
1.3 - Receita Patrimonial	50.480,26
1.5 - Transferências Correntes	3.206.837,95
1.6 - Outras Receitas Correntes	60.215,70
2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.184.532,75
2.1 - Operação de Crédito	187.061,49
2.2 - Alienação de Bens	316.724,56
2.3 - Transferências de Capital	1.680.746,70



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Salto do Céu

SALTO DO CÉU — MATO GROSSO

Art. 3º — A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:

1. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01. Legislativa	570.000,03
02. Administração e Planejamento	1.261.056,93
03. Agricultura	22.438,84
04. Educação e Cultura	1.547.940,27
05. Habitação e Urbanismo	346.728,11
06. Saúde Saneamento	850.800,05
07. Assistência e Previdência	57.000,00
08. Transporte	1.014.000,00
TOTAL DA DESPESA	5.669.964,23

2. DESPESA POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

1. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal	570.000,03
------------------------	------------

2. GABINETE DO PREFEITO

Chefia de Gabinete	158.107,06
Junta de Serviço Militar	5.800,00
Unidade Municipal de Cadastro	10.800,00
Procuradoria Geral	9.800,00
Assessoria Técnica	6.300,00
Posto do Detran	6.600,00

3. SECRETARIA GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	716.036,32
Departamento Arrecadação e Tributação	24.618,91
Departamento Serviços Gerais e Pessoal	130.930,20



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Salto do Céu

SALTO DO CÉU — MATO GROSSO

Departamento de Tesouraria	45.499,66
Departamento de Contabilidade	79.730,13
Departamento de Almojarifado e Patrimônio	4.397,66
Educação Cultura e Desporto	1.547.940,27
Saúde Ação Social e Saneamento	850.800,05
Departamento Agricultura Programas Especiais...	22.438,84
Departamento Obras e Serviços Públicos	1.480.165,10

3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

1. DESPESAS CORRENTES	4.937.559,73
1.1.-Despesas de Custeio	4.703.707,86
1.2. Transferências Correntes.....	233.851,87
2. DESPESAS DE CAPITAL	732.404,50
2.1. Investimentos	708.870,76
2.2. Inversões Financeiras	6.000,00
2.3. Transferências de Capital	17.533,74

Art. 4º - Fica o Poder Executivo

Municipal na forma da Lei autorizado a:

a). Realizar operações de Crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita, na forma da Lei.

b). Abrir durante o exercício crédito suplementar até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada, observada o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

c). Contratar Operações de Crédito internas, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do orçamen-



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Salto do Céu

SALTO DO CÉU — MATO GROSSO

to na forma do plano de aplicação previamente aprovado pelo Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 1.995.

EDIGAR LAURINDO DA SILVA

Prefeito Municipal de S. do Céu
CIC 163.806.451-34